

**LEI nº 1.407**

Concede isonomia salarial aos Servidores Públicos Municipais Inativos.

Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a todos os Servidores Públicos Inativos Estatutários, e equiparação salarial equânime aos ativos, obedecendo os cargos e funções quando à época da concessão da aposentadoria.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a contar do dia 1º (primeiro) de fevereiro de 1989.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 14 de março de 1989.

Silvio Antonio Miranda  
Prefeito Municipal